

[REDACTED]

**PORTARIA N.º 150/2015- PRE**

O DESEMBARGADOR DIVONCIR SCHREINER MARAN, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso VI do Regimento Interno deste Tribunal, Resolução nº 170, de 18.12.97, Considerando o advento do Decreto N.º 7.003/09 da Presidência da República, que regulamenta a licença para tratamento de saúde dos servidores da administração federal direta, autárquica e fundacional;

**RESOLVE:**

Art. 1º Modificar o art. 2º caput e § 3º, da Portaria PRE/TRE/MS N.º 152 de 9.6.2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para as hipóteses de dispensa previstas no caput do art. 1º, fica estabelecido em 5 (cinco), contados da data de início do afastamento do servidor, o prazo par apresentação do atestado odontológico, na Unidade de Assistência Odontológica, deste Regional.”

“§ 3º A não apresentação do atestado no prazo estabelecido no caput, salvo por motivo justificado, caracterizará falta ao serviço, nos termos do art. 44, inciso I, da Lei 8.112/90.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P. R. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2015.

DES. DIVONCIR SCHREINER MARAN  
Presidente

[REDACTED]

[REDACTED]